PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
AVANÇANDO NO DESENVOLVIMENTO

APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA 22/03/2021

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 18 DE MARÇO DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 22/03/2021

Altera disposições da Lei nº. 835, de 01 de julho de 2009, que trata sobre o Fundo Municipal de Políticas Sobre Drogas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, ESTADO DO CEARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio aprovou e eu, com base na Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o *§1º* do art. 5º da Lei nº. 835, de 01 de julho de 2009, que passa a viger com a seguinte redação:

> *"Art. 5º .....*
>
> *§1º Caberá à Secretaria Municipal de Apoio de Gabinete o ordenamento das despesas dos recursos previstos no caput, ou a quem esta designar, mediante Portaria específica."*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as disposições da Lei nº. 835, de 01 de julho de 2009, que não houverem sido expressamente revogadas, modificadas ou substituídas.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 18 de março de 2021.

ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Mensagem nº. 18, de 18 de março de 2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, em caráter de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, o incluso Projeto de Lei, que altera dispositivos da Lei nº. 835, de 01 de julho de 2009, que trata sobre o Fundo Municipal de Políticas Sobre Drogas.

O Projeto de Lei em destaque tem por objetivo promover a necessária adequação da Lei nº. 835/09 à Organização Administrativa do Município de Eusébio. Isso porque, atualmente, a estrutura de pessoal que atua junto ao Fundo Nacional de Política Sobre Drogas está inserida na ambiência da Secretaria de Apoio ao Gabinete, ao passo que a gestão e vinculação orçamentária remonta à Secretaria de Saúde.

Desta forma, o presente Projeto de Lei tem por objetivo transferir a vinculação orçamentária e a própria gestão do Fundo à Secretaria que hoje, de fato, engloba a questão da Política Sobre Drogas no Município de Eusébio/CE.

Assim, vislumbram-se o interesse público e a eficiência, corolários da boa administração pública, pelo qual estou certo de que a presente proposição merece acolhida por parte dessa Augusta Câmara Municipal.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de estima e apreço.

ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Sr.
Vereador **Francisco Roberto Rocha Silva**
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio/CE